

LEI Nº 4.122 DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a pagamento de serviços de borracharia.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.409/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), destinado a pagamento de serviços de borracharia com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.004,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação o orçamento vigente com a seguinte classificação de igual valor.

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(081) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 4.004,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 17 de julho de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

